

A LIGAÇÃO DO HOMEM COM A *PÓLIS* NO *CRÍTON* DE PLATÃO

The connection of Man with the Polis in Plato's Criton

Elano Sudário Bezerra¹

RESUMO: O propósito deste trabalho é destacar na visão socrática a ligação que o homem tem com a cidade e a submissão deste às suas leis. Sócrates, perante uma oportunidade para infringir as leis que ele mesmo concordou mediante a sua própria vivência na Cidade, se mantém firme na decisão de não fugir, mas ficar e esperar a condenação. O filósofo analisa cuidadosamente cada argumento proposto pelo seu amigo em prol de uma possível fuga, defendendo que o homem justo sempre permanece na cidade, não devido ao que atualmente ela tem feito pelo seu habitante, mas pelo já realizado e pela convenção firmada entre o homem e a Cidade que durante o curso de sua vida nunca foi questionada, pois ainda que as leis sejam consideradas injustas, é injusto o ato proposto pelo seu amigo. É também ressaltado quão dependente o filósofo é da *polis* e como isso se manifesta na sua obediência às leis.

PALAVRAS-CHAVE: Sócrates, Críton, Cidade, Leis, submissão.

ABSTRACT: The purpose of this paper is to highlight the connection that the man has with the city and his submission to its laws in Plato's view. Even faced with an opportunity to infringe the laws of the City that he had accepted to live there Socrates stays strong in the decision of not fleeing and waiting for the condemnation. The philosopher analyzes carefully each argument proposed by your friend Criton on behalf of a possible escape, and defends that the fair man always stays in the city not due to what now city has been doing to its inhabitant, but on behalf of that already accomplished and of the contract among the man and the City that was never questioned during the course of his life, therefore although the laws and the City are now considered unjust it is unjust the act proposed by your friend. It is also pointed out how dependent the philosopher is of the city that he belongs to and how that is showed in his obedience to the laws.

KEY WORDS: Socrates, Crito, City, Laws, submission.

1. Introdução

Enquanto os filósofos que antecederam Platão proclamavam suas opiniões por meios de máximas e poemas didáticos, Platão as desenvolve através de processos de pensamento comunicativo: os diálogos. O Sócrates que Platão apresenta como protagonista de seus diálogos prefere estar em desacordo com os demais do que estar em contradição consigo mesmo, e é exatamente esse aspecto que perceberemos no *Críton* de Platão.²

O propósito deste trabalho é destacar a ligação que o homem tem com a cidade e a

¹ Graduando em Filosofia (UFPI).

² OTFRIED, H. *Breve historia ilustrada de la filosofia*. Barcelona: Ediciones Península, 2003. p. 41

submissão deste às suas leis na visão socrática. Para tanto se fará a análise do diálogo *Críton*, cujo personagem Críton, que era um dos amigos de Sócrates, insiste para que este fuja da prisão e evite sua condenação iminente. Diante dos rogos de Críton, Sócrates se mantém firme em sua decisão e não apresenta em momento algum qualquer hesitação quanto às propostas feitas pelo amigo.

Perante a insistência de Críton para que Sócrates fuja, este se dispõe a analisar a situação e ver qual é o melhor procedimento a tomar mediante a situação que se passa.³ E com esta tarefa em vista, Sócrates refuta cada motivo que seu amigo lhe apresenta para uma possível fuga. Em boa parte do diálogo Sócrates personifica as leis da cidade, imaginando como elas agiriam diante da sua fuga, levando Críton a concordar que o procedimento mais correto é ficar e esperar a condenação.⁴

A grande questão que será abordada aqui é: qual é a motivação para que Sócrates obedeça de forma tão estrita as leis de Atenas? E, mais especificamente: Por que quando houve o ensejo para a fuga ele não aproveitou a oportunidade? Sócrates reflete sobre isso, se ocupando com os problemas de seu julgamento, condenação, prisão e execução, como indivíduo com certa história de vida, sua colocação na sociedade ateniense, seus amigos, pesando as consequências de seus atos levando em conta todos esses fatores.⁵

2. Exame da proposta de Críton

Uma das primeiras coisas que Sócrates se propõe juntamente com Críton é examinar se sua fuga é algo justo ou não.⁶ Sócrates começa a tirar de Críton algumas asseverações que irão nortear o diálogo, dentre elas é a de que não se pode retribuir a uma injustiça com outra injustiça, ainda que a multidão possa incentivar a isso, um ato desse tipo é injusto e passível de desaprovação.

³ Platão escolheu como gênero literário o diálogo, que tem uma estreita relação com seu método filosófico. Seus escritos tem como característica principal o personagem Sócrates que sempre carrega o peso da discussão. Como o *Críton* é um diálogo da juventude de Platão, as idéias de seu mestre ainda estão bem vivas.

⁴ Para Sócrates, o verdadeiro filósofo trabalha por toda a vida na preparação para a morte, aprimorando a sua alma e afastando-a do corpo, que é um obstáculo à purificação intelectual. Esta seria a verdadeira função da filosofia. Sobretudo, ele curvou-se a lei ateniense porque acreditava que a sua vida já não mais lhe pertencia. Devendo, então, cumprir seu dever de cidadão.

⁵ Por ser o diálogo em foco um dos primeiros escritos de Platão, ou seja, que faz parte dos diálogos de sua juventude, este fato leva-nos a acreditar que a influência de Sócrates sobre Platão é ainda muito forte, refletindo com maior fidelidade o pensamento de seu mestre.

⁶ A justiça platônica foi amiúde descrita segundo as noções de medida e harmonia, cruciais, como se sabe, para a filosofia grega. A dificuldade está em materializar tais noções diante de situações concretas determinadas. Para facilitar este ponto, é melhor adotar um ângulo negativo. Assim, o mal é o que causa o mal a seja quem for: o que prejudica de maneira evidente a comunidade, isto deve ser evitado.

Sócrates parte da idéia que o indivíduo firma um compromisso com a cidade e este é um compromisso justo (já que parece evidente que se recebo os benefícios, devo arcar com as obrigações), e por ser deste modo, este compromisso deve ser digno de nunca ser traído como ele bem expressa no trecho seguinte (49e, 50a):

Sócrates - Então vou dizer-te o resto, ou melhor, faço-te uma pergunta: Deve alguém cumprir o que admitiu com outra pessoa ser justo, ou pode faltar com a palavra?

Critão – Deve cumprir.

XI-Sócrates – A partir desse começo, considera o seguinte: se sairmos daqui sem havermos previamente obtido o consentimento da cidade, não faremos mal a alguém, precisamente a que tínhamos por obrigação não prejudicar em nada, ou não? E conservamo-nos fiéis aos princípios que consideramos verdadeiros, ou não? ⁷

Na interrogação de Sócrates é notável o apego e estima que ele tem para com a *polis*, a partir deste ponto do diálogo será demonstrado que elas representam o parâmetro para classificar uma ação como justa ou injusta. Sendo assim, o filósofo tenta imaginar como se comportariam as leis e a cidade como se estivessem presenciando sua fuga e conseqüentemente as repreensões que ele estaria passível de receber.

É patente a dependência do cidadão à cidade, pela existência de uma espécie de pacto firmado entre os dois, de maneira que ambos devem guardar o acordo feito para se ter o procedimento justo. Como bem expressa Jeannièrè:

O microcosmo do indivíduo e o macrocosmo da Cidade se correspondem e constituem um único mundo relacional. É essa relação recíproca que funda uma Cidade viva e constituída de tal modo que nela os homens são eles mesmos com suas qualidades e defeitos. O indivíduo não é inteligível fora da Cidade; ele é verdadeiramente, essencialmente, um animal político, inclusive no seu psiquismo. ⁸

Essa “relação recíproca” de que fala Jeannièrè é perceptível neste diálogo, na medida em que Sócrates ressalta quão dependente ele é da cidade e o quanto isso se

⁷ PLATÃO. Critão. In: *Diálogos*. trad. Carlos Alberto Nunes. Belém: Universidade Federal do Pará, 1980.p.86

⁸ JEANNIÈRE, Abel. *Platão*. trad.Lucy Magalhães.Rio de Janeiro: Jorge Zahar,1995.p.119

manifesta na sua obediência às leis. Mais uma vez se deve ter em mente a figura do pacto, que quando uma das partes quebra a convenção realizada o pacto em si deixa de existir e a relação que existia entre as duas partes fica totalmente danificada. Com a quebra da convenção realizada entre o indivíduo e a Cidade, é como se eles passassem por um processo de “destruição” onde não seriam mais reconhecidos como tais estando desligados um do outro (50a, b):

Dize-nos, Sócrates, que tencionas fazer? Não compreendes que o que vais pôr em execução outra finalidade não tem se não a de destruir a nós outras, as Leis, e a toda a cidade, tanto quanto depende de ti? Ou és de parecer que pode subsistir e não ficar subvertida uma cidade em que careçam de autoridade as decisões legais, por poderem deixá-las írritas ou destruí-las os particulares?⁹

Nota-se também a ligação estabelecida entre o cumprimento das leis e a subsistência da Cidade. Nesta visão uma cidade não pode ser consolidada onde os seus habitantes tratam suas leis com descaso, é como se elas de nada valessem, pois, desta forma, a Cidade não pode se manter, mesmo se apenas alguns grupos de pessoas tenham tal atitude. O que na verdade acontece é que qualquer indivíduo que infrinja as leis está atentando para a destruição dela, pois está dizendo com sua atitude que a convenção realizada entre si é inoperante e não digna de crédito.

O que liga os indivíduos à cidade são as leis, e elas são o parâmetro que julgou-se justo na convenção realizada, portanto, a desobediência não pode ser tolerada.¹⁰ O que resta, então, aos que romperam com a Cidade? Como se pode imaginar o homem sem uma cidade? E ainda, o que merece o homem que desprezou quem lhe deu abrigo? São estes os questionamentos que Sócrates tem em mente quando tenta desarticular o plano de fuga que seu amigo havia preparado.

A fuga de Sócrates, além de ser um ato injusto é uma atitude de ingratidão. Ingratidão porque depois de tudo que as leis e a cidade fizeram por Sócrates, se ele fugisse estaria atentando para a destruição daqueles que sempre lhe proporcionaram um determinado bem-estar. E a quem ele deve seu nascimento? A quem ele deve a instrução

⁹ PLATÃO. Critão. In: *Diálogos*. trad. Carlos Alberto Nunes. Belém: Universidade Federal do Pará, 1980.p.87

¹⁰ Em Atenas, as leis são percebidas como a expressão do senso de justiça coletivo da cidade: o povo governa e julga em conjunto. Aderir às leis, para Sócrates, não é considerá-las absolutamente justas, mas pôr em prática, de um ponto de vista ético e político, o seu mesmo método filosófico do diálogo como meio de aproximação e esclarecimento da verdade e do dever.

desde a mais tenra idade, se não a sua pátria que sempre o tratou de uma forma digna como a cada um de seus habitantes? E, agora, por não querer receber a sanção desta cidade, um de seus cidadãos despreza a quem lhe prestou ajuda por tanto tempo da sua vida. Para Sócrates a gratidão do indivíduo para com a cidade deve ser contínua, pois este tem uma dívida para com ela e consequentemente com as Leis, como diz Toledo:

Se o filósofo deve alguma gratidão em relação às leis de um Estado que o amparou, ele possui consigo mesmo uma dívida de natureza vária em relação aos princípios que lhe permitiram construir a vida, em consonância com seu pensamento. O dever que a moral obriga é incondicional, e apenas a suprema liberdade de seguir as suas próprias leis o justifica.¹¹

As Leis colocam diante de Sócrates que tudo o que ele é resulta da ação delas e da cidade agindo sobre a vida dele. Isso é bem nítido, quando é requerido o respeito pelo que fizeram por Sócrates de tal modo que faltariam alegações para apresentar diante disto. Elas são as responsáveis pela educação, bem como pelo desfrutar dos benefícios oferecidos. Além disso, existia a possibilidade de qualquer homem depois de conhecer o regimento da cidade, procurar refugiar-se em outra.

Sócrates ainda imagina outra acusação da parte das leis para com ele, que é a de contradição. Contradição porque ele nunca foi forçado a permanecer na cidade e usufruir das benesses que ela lhe propunha e se como cidadão tentasse a fuga estava desprezando o que durante muito tempo dignificou. Também se destaca o fato que ele poderia se ausentar da cidade quando ficasse insatisfeito por ver qualquer coisa que não lhe agradasse, mas nunca o fez. Antes, como afirma Benoit:

Certa vez o jovem Fedro passeava com Sócrates nos arredores de Atenas e, surpreendido com o desconhecimento que este possuía da sua própria região, disse-lhe: 'Pareces um estrangeiro que precisa de um guia, nunca saís da cidade?'. Realmente, ao contrário dos sábios daquela época, que gostavam de viajar e conhecer muitos lugares, Sócrates dificilmente cruzava os muros de Atenas. Conta-se que durante toda sua vida somente teria se afastado de sua cidade para defendê-la em campanhas

¹¹ TOLEDO, Plínio Fernandes. *As razões de Sócrates ou o conflito no Críton de Platão: uma polêmica. Prisma Jurídico*, São Paulo, v. 5, p.257-274, 2006.

militares.¹²

Vê-se o quanto Sócrates estava ligado à cidade à qual pertencia e até onde o leva a estima que tinha para com ela. Conta-se que em vários outros eventos da sua vida ele sempre procurou guiar-se pelas leis da cidade, ainda que isso não fosse do agrado da maioria das pessoas. Demonstrando assim uma ligação direta entre a Cidade e suas Leis, de maneira que se a um homem as leis não o agradam também a este não o agrada a cidade, pois ambas estão intrinsecamente unidas de modo que desconsiderar as leis é fazer o mesmo com a cidade e atinar para a destruição de ambas.

Outra coisa que as leis apontam para Sócrates é que alguém que as desobedece não o faz por ter problemas com uma determinada cidade, mas a sua conduta será repetida aonde quer que esteja. Veja como falam as leis(53b):

Para começar, no que te diz respeito, se te dirigires para uma das cidades mais próximas, quer seja Tebas, quer seja Mégara – pois em ambas vigem boas leis – ali chegarás, Sócrates, como inimigo das respectivas constituições, pois quem quer que seja afeiçoado à sua cidade passará a olhar-te de viés e a ter-te na conta de destruidor das leis, pois confirmarás com isso a opinião de teus juízes, cuja sentença se lhes afigurará bem dada. Quem é corruptor das leis, pode muito em ser tido na conta de corruptor dos jovens e de homens dotados de pouco discernimento. Terás, então, de fugir das cidades bem organizadas e dos homens de melhor caráter? ¹³

Quando alguém desrespeita as leis de sua cidade e procura se refugiar em outras, não deve se enganar pensando que será bem recebido aonde quer que chegue, mas contrariamente a isso, quando aquele que despreza as leis de sua cidade se achega a outra já é de imediato tido como inimigo. Os moradores daquela cidade pensarão que aquele que não soube honrar e se submeter às leis que lhe deram formação o constituindo como um homem, portador de todos os direitos como em relação aos demais. Quanto mais aquela que ele mal conhece, levando em conta que, quantas de suas leis parecerão completamente estranhas a ele? É assim que Sócrates quer que seu amigo pense com respeito à sua fuga, visualizando como é visto qualquer um que despreze as Leis.

¹² BENOIT, Hector. *Sócrates: o nascimento da razão negativa*. São Paulo: Moderna, 1996.p.9

¹³ PLATÃO. Critão. In: *Diálogos*. trad. Carlos Alberto Nunes. Belém: Universidade Federal do Pará, 1980.p.91

No entanto, Sócrates começa a suspeitar que Críton estava com medo do que a multidão pudesse falar dele e dos demais amigos do filósofo, isto é, não falariam de Sócrates somente o povo de Atenas, mas todos os povos a que ele se chegasse, além das represálias que seus amigos poderiam estar sujeitos a sofrer. Ao que o filósofo aconselha o amigo a não se preocupar com tais coisas.

A multidão, segundo Sócrates, não sabe o que faz (44d), é capaz de matar (48a; 48c), mas não de fazer de um homem sensato, um insensato, nem de fazer-lhe, portanto, realmente mal (44d), se ele escolhe viver bem (48b). Expõe assim o fundamento último de todas as suas ações e palavras: não há mal nesta vida, nem na outra, para o homem de bem, ou seja, para aquele que age corretamente – consequência e causa diretas do pensar correto. E daí a necessidade de se tentar saber em cada situação o que é o bem – conhecimento que, embora reconheça reservado aos deuses, constitui o principal objeto de sua doutrina.

Há ainda outro aspecto que Sócrates quer apontar: se ele fugisse estaria apenas confirmando as acusações que pesavam contra ele. Alguém que não respeita as leis da *polis* provavelmente não irá querer ter essa conduta sozinho, mas tentará arrebanhar pessoas para comungar de suas mesmas idéias e de suas práticas. É muito provável que um indivíduo que age deste modo procure os jovens para corromper devido à falta de maturidade própria da juventude, assim, o que fica patente para Sócrates é que ao lado de não ser bem recebido nas cidades onde chegasse, as acusações que pesavam contra ele seriam acreditadas por todos.

Contudo restaria outra alternativa para o filósofo: refugiar-se em lugares que não existissem boas leis e lá ele estaria livre de todas as críticas que até então poderiam pesar sobre ele. O problema é que a identidade de Sócrates como habitante destas cidades ficaria perdida, ele não seria mais reconhecido pelo seu proceder, pois não haveria espaço para o tipo de prática que fazia cotidianamente. Os conceitos que Sócrates discorre livremente em Atenas, nestas cidades ele não encontraria nenhuma pessoa que se interessasse por eles. Então, não existiria vantagem alguma em fugir, pois a identidade de Sócrates se confunde com a cidade a qual ele pertence. De modo que fica claro que quando alguém atenta para a destruição da sua cidade na verdade está atentando para a destruição de si mesmo já que há esta profunda ligação entre Cidade e seus cidadãos sendo intermediada pelas leis. A relação entre homem e *polis* é tão estrita que não se pode pensar as duas distintamente. Como bem expressa Jeannière:

O microcosmo do indivíduo e o macrocosmo da cidade se refletem um sobre o outro sem que se possa nunca afirmar a prioridade de um sobre

o outro. Trata-se de um conjunto, cujas engrenagens se deve examinar, e que é impossível de dissecar sem destruir. Certamente o indivíduo só pode se compreender olhando a imagem ampliada de si mesmo que a Cidade lhe devolve, mas a Cidade só tem consistência assegurando a adequação desse reflexo na vida social.¹⁴

3. Considerações finais

Destaca-se no diálogo abordado que não é um conceito que está em jogo, mas uma atitude. Diferentemente da maioria dos diálogos platônicos, onde Sócrates utiliza sua maiêutica, aqui ele tenta justificar sua ação como moralmente correta. Portanto, não se trata apenas de dizer que o outro está errado, mas de tentar buscar a relação de respeito e honra que o homem deve constantemente manter para com a sua cidade, mesmo quando ela esteja sendo considerada injusta, não se pode ser injusto, já que o acordo que foi firmado entre ambas as partes não foi considerado injusto em instância alguma.

O cenário do diálogo aparece vinculado ao teor argumentativo e ao caráter das pessoas que argumentam.¹⁵ E é isso que se passa no *Crítion*, onde o amigo de Sócrates o visita na prisão e o convida a se esquivar da condenação que se aproxima. O que o filósofo quer que fique bem claro para Crítion é que a atitude justa de um homem é permanecer na cidade, pelos motivos acima vistos. A ligação entre um homem e sua cidade deve ser respeitada até a morte. Tendo em vista os aspectos abordados do diálogo até aqui, o que se pode ressaltar é a atitude do filósofo, perante uma oportunidade para infringir as leis ele prefere ficar e ser condenado.

A sua atitude sendo justificada, pode-se afirmar que na visão socrática o homem justo sempre permanece na cidade, considerando tudo o que ela fez pelo seu habitante. Sendo que é melhor morrer do que viver longe de sua cidade com a consciência o acusando de ser um homem injusto e ingrato para com a cidade e suas leis.

Referências

BENOIT, Hector. *Sócrates: o nascimento da razão negativa*. São Paulo: Moderna, 1996.

¹⁴ JEANNIÈRE, Abel. *Platão*. trad. Lucy Magalhães. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995. p.119

¹⁵ OTFRIED, H. *Breve historia ilustrada de la filosofia*. Barcelona: Ediciones Península, 2003. p.42

JEANNIÈRE, Abel. *Platão*. Trad. Lucy Magalhães. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995.

76

OTFRIED, H. *Breve historia ilustrada de la filosofía*. Barcelona: Ediciones Península, 2003.

PLATÃO. Critão. In: *Diálogos*. trad. Carlos Alberto Nunes. Belém: Universidade Federal do Pará, 1980.

TOLEDO, Plínio Fernandes. As razões de Sócrates ou o conflito no Críton de Platão: uma polêmica. *Prisma Jurídico*. São Paulo, v. 5 (2006): p.257-274.